



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 0589/2007,

DE 27 DE JUNHO DE 2007.

**“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o prédio do Hospital Municipal de Corumbáiba, denominado de Edifício **Oto Martins Cardoso**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.